

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 1.470/PMC/02

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder Abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente, no valor de R\$-22.000,00 (vinte e dois mil reais), conforme abaixo discriminado:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0017.2.012 – PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

001 – Recursos Próprios do Município

3.1.90.13.01 – Obrigações Patronais _____ **R\$ 600,00**

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO

04.122.0024.2.028 – PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

001 – Recursos Próprios do Município

3.1.90.13.01 – Obrigações Patronais _____ **R\$ 320,00**

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0030.2.059 – APOIO ADMINISTRATIVO DA SEMED

001 – Recursos Próprios do Município

3.1.90.11.01 – Vencimento e Vantagens Fixas _____ **R\$ 2.250,00**

3.1.90.13.01 – Obrigações Patronais _____ **R\$ 760,00**

12.361.0032.2.064 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

001 – Recursos Próprios do Município

3.1.90.11.01 – Vencimento e Vantagens Fixas _____ **R\$ 6.500,00**

3.1.90.13.01 – Obrigações Patronais _____ **R\$ 350,00**

12.361.0032.2.065 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO FUNDEF

001 – Recursos Próprios do Município

3.1.90.11.01 – Vencimento e Vantagens Fixas _____ **R\$ 10.700,00**

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

04.122.0037.2.073 – PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

001 – Recursos Próprios do Município

3.1.90.13.01 – Obrigações Patronais _____ **R\$ 70,00**

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

11 – SECRETARIA MUN. DE AGRIC., M. AMB., IND., COM. E TURISMO

04.122.0043.2.081 – PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

001 – Recursos Próprios do Município

3.1.90.11.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas _____ R\$ 450,00

Art. 2º Para cobertura dos referidos créditos serão reduzidas as dotações orçamentárias abaixo:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0017.2.012 – PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

001 – Recursos Próprios do Município

3.1.90.11.01 – Vencimento e Vantagens Fixas _____ R\$ 10.400,00

3.1.90.11.02 – Subsídios _____ R\$ 6.600,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO

04.122.0024.2.028 – PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

001 – Recursos Próprios do Município

3.1.90.11.01 – Vencimento e Vantagens Fixas _____ R\$ 120,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0032.2.065 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO FUNDEF

001 – Recursos Próprios do Município

3.1.90.13.01 – Obrigações Patronais _____ R\$ 4.880,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, de 20 de dezembro de 2002.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

DR. SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Advogado – OAB/RO – 616